



ID: 100521

PROJETO DE LEI

Institui diretrizes para fortalecimento da transparência ativa no Município de Santana de Parnaíba.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para ampliação da transparência ativa, com estímulo à divulgação digital de informações sobre obras e metas públicas.

Art. 2º As diretrizes poderão contemplar:

- I – divulgação simplificada de cronogramas;
- II – apresentação didática de metas e indicadores;
- III – acesso público facilitado às informações.

Art. 3º A implementação observará sistemas já existentes e disponibilidade administrativa.

Art. 4º Esta Lei não impõe criação de sistema específico nem despesa obrigatória.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 3 de março de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi

PSD

VEREADOR



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para o fortalecimento da transparência ativa no Município de Santana de Parnaíba, consolidando práticas que garantam à população amplo acesso a informações públicas, promovam a prestação de contas e fortaleçam a confiança da sociedade na gestão municipal.

A transparência ativa consiste na divulgação proativa de dados, atos, informações e relatórios de interesse público, independentemente de solicitações por parte dos cidadãos, tornando a administração mais aberta, responsável e participativa. A adoção de medidas que fortaleçam essa transparência é fundamental para o exercício da cidadania, a prevenção da corrupção e a melhoria contínua da eficiência administrativa.

Este projeto busca estabelecer diretrizes para:

A publicação de informações atualizadas sobre planejamento, execução orçamentária, contratos, licitações e políticas públicas;

A padronização de dados e indicadores em formatos acessíveis, compreensíveis e em linguagem clara;

A utilização de plataformas digitais e canais oficiais para divulgação de informações, garantindo acessibilidade e fácil consulta;

O estímulo à participação cidadã na análise e monitoramento das ações do Município;

A capacitação de servidores para o correto cumprimento das normas de transparência e prestação de contas.


A iniciativa está em consonância com a Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e com os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, legalidade e eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam geridos com responsabilidade e que a população tenha meios efetivos de acompanhamento e controle social.

Ao instituir diretrizes para o fortalecimento da transparência ativa, o Município de Santana de Parnaíba reafirma seu compromisso com a gestão pública ética, participativa e moderna, promovendo um ambiente de confiança, responsabilidade e integração entre governo e sociedade.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para o fortalecimento da cidadania e da boa governança no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 3 de março de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi

João Galhardi

PSD

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003500320031003A005000

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 03/03/2026 12:01

Checksum: **00C8B6C8BFEB5E5D65E6A0C5F93601AE054B47B216C13C69111CD2D3B10E654**

